Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Prefeitura Municipal de PIRES DO RIO "TRANSPARÊNCIA E TRABALHO" Adm.: 2017 a 2020

LEI Nº. 3.919/18, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"Concede reajuste salarial aos vencimentos dos servidores efetivos (inativos e pensionistas), comissionados e revisão anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos das leis municipais nº 072, de 07/05/2007 e 076, de 24/01/2008, a conceder a revisão geral anual dos servidores públicos municipais (*efetivos, inativos e pensionistas e comissionados)* e aos subsídios dos agentes políticos nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º. O percentual da revisão geral anual para os servidores públicos municipais e para os subsídios dos agentes políticos será de 1,6900% correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo INPC no período de maio de 2017 a abril de 2018, calculado sobre o respectivo vencimento e subsídio, a ser incorporado a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 3º. Não se aplica à presente Lei aos membros do Magistério, os quais serão beneficiados com a atualização do piso das categorias a que pertencem.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio do corrente ano.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 24 DE MAIO DE 2018.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 24/05/18

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº022 /18, DE 21 DE MAIO DE 2018

"Concede reajuste salarial aos vencimentos dos servidores efetivos (inativos e pensionistas), comissionados e revisão anual na forma do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos das leis municipal nº 072, de 07/05/2007 e 076, de 24/01/2008, a conceder a revisão geral anual dos servidores públicos municipais (efetivos, inativos e pensionistas e comissionados) e aos subsídios dos agentes políticos nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - O percentual da revisão geral anual para os servidores públicos municipais e para os subsídios dos agentes políticos será de 1,6900% correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo INPC no período de maio de 2017 a abril de 2018, calculado sobre o respectivo vencimento e subsídio, a ser incorporado a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 3º - Não se aplica à presente Lei aos membros do Magistério, os quais serão beneficiados com a atualização do piso das categorias a que pertencem.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 21 DE MAIO DE 2018.

Vereadora AMÉLIA MOVEIS,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Vice-Presidente.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
1ª Secretária.

Vereador TAVARES,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 017 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 024/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Concede reajuste salarial aos vencimentos dos servidores efetivos (inativos e pensionistas), comissionados a revisão anual na forma do inciso X do Art. 37, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Público Municipal e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário, acatando o substitutivo encaminhado pelo Executivo, via Ofício nº 284/18, desta data, cuja alteração se incorpora ao texto original.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 21 DE MAIO DE 2018.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Relator.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER Nº 018 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 024/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Concede reajuste salarial aos vencimentos dos servidores efetivos (inativos e pensionistas), comissionados a revisão anual na forma do inciso X do Art. 37, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Público Municipal e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário, acatando o substitutivo encaminhado pelo Executivo, via Ofício nº 284/18, desta data, cuja alteração se incorpora ao texto original.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 21 DE MAIO DE 2018.

Vereador DENILSON DE CASTRO,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Relator.

Vereadora IRMÃ ILÍDIA,
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 026 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 024/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Concede reajuste salarial aos vencimentos dos servidores efetivos (inativos e pensionistas), comissionados a revisão anual na forma do inciso X do Art. 37, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Público Municipal e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário, acatando o substitutivo encaminhado pelo Executivo, via Ofício nº 284/18, desta data, cuja alteração se incorpora ao texto original.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 21 DE MAIO DE 2018.

Vereador JACIZÃO,
Presidente.

Vereador PROFESSOR JENE,
Relator.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Membro.

Glau*